

MEXTREMA MONTAGENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ/MF n.º 10.686.114/0001-90  
NIRE n.º 43.2.0630642-9

ATA, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023

**DATA, HORÁRIO e LOCAL:** Aos 03 de agosto de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Mextrema Montagens e Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), Avenida Severo Dullius, n.º 1.395, 4º andar, São João, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade.

**PRESENÇA:** Presente a totalidade dos sócios da Sociedade.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – César Bilibio.  
Secretária – Dayse Maria Camargo Bina.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme segue:

- (i) autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Reunião de Sócios na forma sumária.
- (ii) aprovar a alteração de determinados termos e condições financeiras das debêntures da primeira emissão da Medabil Soluções Construtivas S.A. objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da Medabil Soluções Construtivas S.A." ("Escritura de Emissão da Primeira Emissão" e "Debêntures da Primeira Emissão"), dívida que conta com garantia fidejussória e real da Sociedade, os quais estarão sujeitas ao cumprimento das Condições Suspensivas e de todos os demais termos contidos no Primeiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão, resumidamente: (a) a alteração da data de vencimento, que passará a ser em 15 de junho de 2025, (b) a alteração da remuneração das Debêntures da Primeira Emissão, que passará a ser equivalente a 100% da Taxa DI, acrescido de sobretaxa de 21,70% (vinte e um inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, de acordo com os períodos definidos; (c) as datas de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures da Primeira Emissão, que passarão a ser realizadas mensalmente, no dia 15 de cada mês, iniciando-se no dia 15 do mês subsequente ao mês em que forem cumpridas as Condições Suspensivas, de acordo com os períodos definidos; (d) as datas de amortização do saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Emissão, que passarão a ser realizadas mensalmente, no dia 15 de cada mês, a partir de 15 de janeiro de 2024, e (e) a capitalização e incorporação, em 03 de agosto, ao valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Emissão de todos os valores devidos e não pagos no âmbito das Debêntures da Primeira Emissão, incluindo os valores devidos a título de juros remuneratórios, remuneração adicional, e encargos moratórios, passando o valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Emissão a ser de R\$ 119,89304096 (cento e dezenove reais e oitenta e nove milhões, trezentos e quatro mil e noventa e seis centésimos de milionésimos centavos) na presente data, sendo certo que as alterações aqui deliberadas serão reguladas pelo "*Primeiro Aditamento sob condição suspensiva e Consolidação do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures*

*Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da Medabil Soluções Construtivas S.A. (sociedade incorporada por Medabil Indústria em Sistemas Construtivos S.A.)*" ("Primeiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão"), cuja minuta foi apresentada para todos os presentes e aprovada sem restrições na presente Reunião de Sócios;

- (iii) aprovar que a alienação fiduciária sobre os Imóveis (conforme definido na Escritura de Emissão da Primeira Emissão), objeto do Contrato de Alienação Fiduciária – RGI 2 (conforme definido na Escritura de Emissão da Primeira Emissão) seja compartilhada com os titulares das debêntures objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da 2ª (Segunda) Emissão da Medabil Soluções Construtivas S.A." (conforme aditada de tempos em tempos), bem como, aprovar a celebração do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia – 2*" ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária" e, em conjunto com o Primeiro Aditamento à Escritura da Primeira Emissão, os "Aditamentos"), por meio do qual, será realizado o compartilhamento da garantia, bem como, a atualização da descrição das Obrigações (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária – RGI 2) no contrato de garantia, dentre outras alterações, cuja minuta foi apresentada para todos os presentes e aprovada sem restrições na presente Reunião de Sócios;
- (iv) autorizar os Diretores e/ou procuradores da Sociedade a, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à celebração dos Aditamentos, incluindo a participação em assembleias gerais de debenturistas, e a celebração todos e quaisquer documentos relativos aos Aditamentos, incluindo os Aditamentos, bem como todos e quaisquer documentos a eles acessórios, aditamentos (inclusive aditamentos aos contratos de garantia com a simples finalidade de alterar a descrição das Debêntures da Primeira Emissão), distratos, resilições, contratos, cartas de comissão, notificações, procurações, petições, instrumentos e demais documentos a eles relativos, ficando ratificados todos os atos praticados pelos diretores e procuradores em nome da Sociedade até a presente data que, direta ou indiretamente, estejam relacionados aos Aditamentos ora aprovados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, na reabertura dos trabalhos, foi lida e assinada por todos os presentes.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

---

César Bilibio  
CPF 562.816.250-72

Presidente

---

Dayse Maria Camargo Bina  
CPF 393.823.030-49

Secretária

(assinaturas dos sócios próxima página)

Sócios:

LL&CM Participações Ltda  
CNPJ nº 15.490.200/0001-47

Lires Bilibio Brugnera  
CPF 636.924.810-04

Marcia Bilibio Vicenzi  
CPF 816.463.130-20

Cesar Bilibio  
CPF 562.816.250-72

Lires Bilibio Brugnera  
CPF 636.924.810-04

Marcia Bilibio Vicenzi  
CPF 816.463.130-20